



Tribunal de Contas da União
Secretaria do TCU no Estado da Bahia

Ofício-Circular 001/2019-TCU/Sec-BA, de 22/07/2019

Natureza: Comunicação

Senhor Prefeito,

Tendo em conta que estão sendo veiculadas na mídia informações equivocadas sobre decisão do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2866/2018-Plenário) referente à aplicação de recursos provenientes de precatórios relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), sucedido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), a exemplo do contido no link <https://www.youtube.com/watch?v=lwCc58r7W5o&feature=youtu.be>, e com o objetivo de esclarecer o posicionamento do TCU quanto à matéria, cumpre informar o que se segue:

Segundo entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União os recursos dos precatórios do Fundef devem ser destinados apenas às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino básico das escolas públicas.

O Tribunal de Contas da União vedou o uso desses recursos para o pagamento de advogados e de professores. Os professores devem ser pagos com verbas anuais do Fundeb. Os recursos oriundos dos precatórios têm caráter eventual e não devem ser utilizados para o pagamento de salários, abonos ou passivos trabalhistas e previdenciários. Caso isso ocorra, os gestores poderão ser responsabilizados por danos ao erário e descumprimento de norma legal.

A Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados aprovou uma Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) que solicitou ao TCU que realizasse uma auditoria sobre o tema. A solicitação está em análise. Esta PFC não altera o entendimento anterior do TCU sobre o tema.

Todas as decisões relacionadas ao Fundef/Fundeb estão disponibilizadas no portal do TCU e podem ser acessadas pelo link: <https://tcu.gov.br/biblioteca-digital/decisoes-do-tcu-sobre-precatórios-do-fundef.htm>, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

PEDRO JOSÉ SUFFEDINI
Secretário do TCU no Estado da Bahia

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 2227 - Condomínio Salvador Prime Torre Work, 17º andar, STIEP - STIEP
- 41820-021 - Salvador / BA
email: secex-ba@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.